



**Estado da Paraíba
Município de Zabelê**

Projeto de Lei Ordinária Municipal N.º 004/2025.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Zabelê para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 358/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ZABELÊ – PB, exercício de 2025, crédito adicional **especial**, no montante de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0005.2080 – Manutenção DAS ATIV. DA SEC. ADM. E FINANÇAS	
Fonte de Recurso: 1500.0000	
3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 80.000,00

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2098 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
Fonte de Recurso: 1550.0000	
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos da assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo com o autorizado na Lei Municipal nº 0328/2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Zabelê (PB), em 13 de março de 2025.

Jorsâmara Bezerra Neves Silva
Prefeita